

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação

**1.1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais, por maior percentual de desconto, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal do Município de Parambu-CE.

**1.2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:** ROMULO CESAR TOMAZ FEITOSA - Assessor de Planejamento e Coordenação Técnica, vinculado a Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Parambu.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - (art. 18, §1º, inciso I)

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Parambu, no estado do Ceará, utilizados pelas diversas unidades gestoras no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais, como transporte de estudantes, suporte às equipes de saúde, assistência social, serviços de coleta e limpeza urbana, além do transporte de insumos e equipamentos para outras áreas da administração pública. Manter essa frota em perfeito estado de funcionamento é uma condição indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, devido o desgaste natural decorrente do uso contínuo.

O mercado de peças automotivas é dinâmico e variado, e a especificação exata das peças só pode ser feita no momento da necessidade de reparo.

Diante disso, a necessidade de terceirizar o fornecimento de peças é uma demanda evidente e urgente. É imprescindível que a administração pública assegure o funcionamento contínuo da frota para garantir a qualidade, segurança e economicidade na prestação dos serviços essenciais à população de Parambu.

A escolha da modalidade de contratação mais adequada para atender essa demanda, embora já mencionada como opção pela demandante, se confirmando ou não a definição demandada, será tratada em tópico específico, onde serão avaliadas as opções disponíveis e as vantagens de cada uma, com base nos princípios da eficiência, legalidade e economicidade.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - (art. 18, §1º, inciso II)

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Parambu-CE, estando alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal, visando assegurar a continuidade das atividades operacionais que dependem da utilização

da frota oficial.

A aquisição de peças e acessórios automotivos constitui demanda recorrente e essencial para manutenção das atividades administrativas e operacionais das unidades gestoras, sendo considerada contratação estratégica para o funcionamento regular dos serviços públicos.

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável / Função
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Antão Roques de Freitas Secretário Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Saúde	Luís Alves Noronha Neto Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Nádia Kariny Mateus Tomaz Secretária do Trabalho e Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação	Érica Patrícia Jácome Gomes Secretária Municipal de Educação

#### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (art. 18, §1º, inciso III)

A contratação para fornecimento de peças e acessórios automotivos deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários para garantir a qualidade dos produtos fornecidos, a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos usuários da frota municipal.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Além disso, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- O fornecimento deverá contemplar peças e acessórios automotivos genuínos e/ou originais, novos, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- As peças fornecidas deverão ser compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos pertencentes à frota municipal;
- O fornecimento ocorrerá mediante aplicação de percentual de desconto, incidente sobre os preços constantes nas tabelas oficiais das montadoras ou concessionárias autorizadas, vigentes na data do fornecimento;
- O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade de cada unidade gestora;
- A contratada deverá disponibilizar atendimento adequado para recebimento e execução das solicitações emitidas pela Administração;
- Para garantir a entrega rápida e eficiente das peças necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Parambu, foi realizado um levantamento de mercado específico. Considerando a impossibilidade de listar todas as peças que

integram os veículos e a necessidade de uma resposta ágil às demandas de manutenção, a CONTRATADA, deverá disponibilizar a CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, o software "Cilia", ou outro similar ou de qualidade superior, sem qualquer custo a CONTRATANTE.

- g) A contratada deverá garantir a autenticidade e procedência das peças fornecidas;
- h) As peças deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido pelo fabricante;
- i) As peças deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, código da peça e demais informações necessárias à rastreabilidade;
- j) Não será permitido o fornecimento de peças:
  - Usadas
  - Recondicionadas
  - Remanufaturadas
  - Improvisadas
  - Ou fora das especificações do fabricante.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da contratante;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que conforme emissão de ordem de fornecimento dos produtos;

Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal Contratante sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail para Secretaria

Municipal Contratante, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

Em caso de recusa do material, a contratada deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24 horas, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO - (art. 18, §1º, inciso IV)

Com base nas execuções anteriores e no histórico de manutenção da frota de veículos do município de Parambu, foi possível estimar as necessidades de reposição de peças para o período em questão. Este levantamento foi realizado considerando a demanda histórica segmentados por tipo: veículos leves, pesados e máquinas.

Para cada categoria de veículo, o histórico dos últimos anos foi utilizado como base para projetar o quantitativo estimado.

Além disso, com base nas aquisições anteriores, foi possível estimar o montante de peças necessárias para reposição nos veículos. Esse valor reflete as peças mais comumente substituídas, como filtros, correias, amortecedores, baterias, entre outros itens que compõem a manutenção regular da frota municipal. O levantamento também considera variações na demanda, que podem ocorrer devido ao uso intensivo de determinados veículos ou à necessidade de reposição de peças inesperadas em decorrência de falhas mecânicas.

O levantamento estimado para o período, refletido na tabela abaixo, visa atender à necessidade atual de manutenção dos veículos e suas respectivas reposições de peças:

LOTE 1 - PEÇAS - VEICULOS LINHA PESADOS				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Nº	TRANSPORTE	PLACA DO VEICULO	ANO	ESTIMAT. DESPESAS
1	VOLKSWAGEN 9.160 DRC 4X2	PMK0635	2015/2016	R\$ 63.810,30
2	VOLKSWAGEN 9.170 DRC	PNC3312	2019/2020	R\$ 84.631,20
3	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	HUZ0850	2010/2011	R\$ 33.748,20
4	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	NVE2710	2010/2011	R\$ 33.748,20
5	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	OCO8251	2011	R\$ 33.748,20
6	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	OCK9935	2011	R\$ 33.748,20
7	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	OCP2765	2011	R\$ 33.748,20
8	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	OIL5301	2011/2012	R\$ 31.344,30
9	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	OIN1501	2011/2012	R\$ 31.344,30
10	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	OCP4025	2011	R\$ 33.748,20
11	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	OIN3981	2011/2012	R\$ 31.344,30
12	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	OSI6152	2013	R\$ 55.344,90
13	MICRO-ÔNIBUS V8	PMM9699	2014	R\$ 55.000,20
14	MICRO-ÔNIBUS V8	PMF9929	2014	R\$ 55.000,20
15	MICRO-ÔNIBUS V8	PMX5447	2014	R\$ 55.000,20

16	MICRO-ÔNIBUS IVECO	PMJ2347	2014	R\$ 27.262,20
17	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6	HYC7992	2007	R\$ 15.591,00
18	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 4X4	OSN1481	2012/2013	R\$ 42.747,00
19	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 4X4	OSE4361	2012/2013	R\$ 42.747,00
20	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 4X4	RIJ0A94	2021	R\$ 147.601,20
21	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 4X4	RII9G74	2021	R\$ 147.601,20
22	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 4X4	RIJ0E74	2021	R\$ 147.601,20
23	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 4X4	RIL5A24	2021	R\$ 147.601,20
24	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 4X4	RIL6I44	2021	R\$ 147.601,20
25	MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS	THR4G59	2024/2025	R\$ 94.772,40
26	MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS	THQ6G69	2024/2025	R\$ 94.772,40
27	MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS	THQ6B09	2024/2025	R\$ 94.772,40
28	MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS	THQ7H59	2024/2025	R\$ 94.772,40
29	MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS	THQ7J59	2024/2025	R\$ 94.772,40
30	MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS	THQ9C09	2024/2025	R\$ 94.772,40
31	MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS	THR5H79	2024/2025	R\$ 94.772,40
32	MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS	THR2J09	2024/2025	R\$ 94.772,40

**ESTIMATIVA DE GASTO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Nº	TRANSPORTE	PLACA DO VEICULO	ANO	ESTIMAT. DESPESAS
1	CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 PAC2	OSQ0305	2013	R\$ 82.781,40
2	MERCEDES-BENZ PIPA PAC 2	ORT7417	2013	R\$ 86.896,50
3	CAÇAMBA VOLKSWAGEN 24.280	POI5H42	2020	R\$ 116.414,10
4	CAÇAMBA VOLKSWAGEN 24.280	POH5C32	2020	R\$ 116.414,10
5	CAÇAMBA VOLKSWAGEN 24.280	RIA2E07	2021	R\$ 123.203,70
6	CAÇAMBA VOLKSWAGEN 24.280 (CABINADA)	RIC3C37	2021	R\$ 123.203,70
7	CAÇAMBA VOLKSWAGEN 24.280 (AUTOMÁTICA)	RIK6J10	2021	R\$ 123.203,70
8	CAÇAMBA VOLKSWAGEN (AUTOMÁTICA)	RIA1F70	2021	R\$ 123.203,70
9	IVECO DAILY 30-130 CS	RIC0G54	2021/2022	R\$ 53.700,00

**ESTIMATIVA DE GASTO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Nº	TRANSPORTE	PLACA DO VEICULO	ANO	ESTIMAT. DESPESAS
1	MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ	POL9761	2017/2018	R\$ 51.471,60
2	ÔNIBUS VOLKSWAGEN MASCARELLO	PMQ9462	2018/2019	R\$ 58.991,70
3	ÔNIBUS COMIL VOLKSWAGEN 17.230	SBA9E04	2023	R\$ 115.179,60

**ESTIMATIVA DE GASTO - SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL				
Nº	TRANSPORTE	PLACA DO VEICULO	ANO	ESTIMAT. DESPESAS
1	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8	NQZ9929	2009/2010	R\$ 28.337,40
ESTIMATIVA DE GASTO - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL				
LOTE 2 - PEÇAS - VEICULOS LINHA LEVES				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Nº	TRANSPORTE	PLACA DO VEICULO	ANO	ESTIMAT. DESPESAS
1	FIAT UNO MILLE	LVG7956	1996	R\$ 2.802,30
2	FIAT UNO MILLE	HWK4647	2002	R\$ 3.771,90
3	FIAT UNO MILLE	HWK4637	2002	R\$ 3.771,90
4	FIAT UNO MILLE	HWV6634	2006	R\$ 5.373,30
5	FIAT UNO MILLE	HWV6614	2006	R\$ 5.373,30
6	FIAT STRADA	HXX7704	2007	R\$ 8.136,90
7	FIAT STRADA	HXX7724	2007	R\$ 8.136,90
8	FIAT STRADA TREKKING	NRC9377	2009/2010	R\$ 10.245,60
9	FIAT STRADA WORKING	PNC2299	2016	R\$ 14.650,50
10	FIAT STRADA WORKING	PMZ4595	2016	R\$ 14.650,50
11	VOLKSWAGEN SAVEIRO CS	PMS7827	2015	R\$ 15.464,10
12	VOLKSWAGEN GOL TL	PME4407	2015	R\$ 10.732,50
13	FIAT STRADA FREEDOM	RID3B53	2024/2025	R\$ 29.845,50
14	FIAT STRADA FREEDOM	SAZ0H33	2024/2025	R\$ 29.845,50
15	FIAT STRADA FREEDOM	SAZ1C53	2024/2025	R\$ 29.845,50
16	VOLKSWAGEN AMAROK 4X4 TREND	PNC6255	2016	R\$ 28.519,50
17	VOLKSWAGEN AMAROK 4X4 TREND	PNC6485	2016	R\$ 28.519,50
18	TOYOTA HILUX	PMR0677	2014/2015	R\$ 41.478,90
19	TROLLER T4 TDI	ORR2528	2013/2014	R\$ 32.909,40
20	CHEVROLET S10	SAW9B84	2023/2024	R\$ 59.868,60
21	CHEVROLET S10	SAX1J44	2023/2024	R\$ 59.868,60
ESTIMATIVA DE GASTO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
Nº	TRANSPORTE	PLACA DO VEICULO	ANO	ESTIMAT. DESPESAS
1	RENAULT CLIO	HYL7211	2006/2007	R\$ 4.281,30
2	FORD FIESTA 1.6 FLEX	ORN3686	2014	R\$ 10.559,40
3	FIAT PALIO	HYX2808	2008/2009	R\$ 8.512,80
4	FIAT PALIO	HYX5838	2008/2009	R\$ 8.512,80
5	CHEVROLET D-20	HVK0688	1996	R\$ 23.417,70
ESTIMATIVA DE GASTO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
Nº	TRANSPORTE	PLACA DO VEICULO	ANO	ESTIMAT. DESPESAS
1	AMBULÂNCIA FURGÃO IVECO DAILY	OSS6571	2012/2013	R\$ 23.656,20
2	AMBULÂNCIA MERCEDES-BENZ	POV9689	2018/2019	R\$ 71.489,70

3	AMBULÂNCIA MERCEDES-BENZ	POW7757	2018/2019	R\$ 71.489,70
4	AMBULÂNCIA MERCEDES-BENZ 416	RIL0B89	2020/2021	R\$ 70.989,90
5	AMBULÂNCIA MERCEDES-BENZ 416	SBH4J30	2021/2022	R\$ 70.989,90
6	CAMINHONETE AMBULÂNCIA CHEVROLET MONTANA	PNM3105	2018/2019	R\$ 15.536,10
7	CAMINHONETE AMBULÂNCIA CHEVROLET MONTANA	PNM3185	2018/2019	R\$ 15.536,10
8	CAMINHONETE AMBULÂNCIA CHEVROLET MONTANA	PNM2915	2018/2019	R\$ 15.536,10
9	CAMINHONETE AMBULÂNCIA CHEVROLET MONTANA	PNM2825	2018/2019	R\$ 15.536,10
10	CAMINHONETE AMBULÂNCIA CHEVROLET MONTANA	POW2499	2018/2019	R\$ 15.536,10
11	CAMINHONETE AMBULÂNCIA CHEVROLET MONTANA	POW2589	2018/2019	R\$ 15.536,10
12	CAMINHONETE AMBULÂNCIA CHEVROLET MONTANA	POU5718	2018/2019	R\$ 15.536,10
13	RENAULT SANDERO	OCM3530	2011/2012	R\$ 7.852,20
14	CHEVROLET SPIN	PNN3464	2017/2018	R\$ 17.690,70
15	FIAT MOBI	PNI8375	2017/2018	R\$ 12.687,90
16	FIAT MOBI	PNI8305	2017/2018	R\$ 12.687,90
17	TOYOTA HILUX SW4	RIL4A69	2021	R\$ 69.500,10
18	FIAT STRADA FREEDOM	SAX4C16	2022/2023	R\$ 26.040,60
19	FIAT STRADA FREEDOM	SBH6J36	2022/2023	R\$ 26.040,60
20	FIAT STRADA AMBULÂNCIA	TIL6H92	2024/2025	R\$ 29.787,60
21	FIAT STRADA AMBULÂNCIA	TIL2J32	2024/2025	R\$ 29.787,60
22	FIAT STRADA AMBULÂNCIA	TIL5E92	2024/2025	R\$ 29.787,60
23	FIAT STRADA AMBULÂNCIA	TIL6B32	2024/2025	R\$ 29.787,60
24	CHEVROLET S10 AMBULÂNCIA	TIE5F81	2024/2025	R\$ 86.206,50
25	CHEVROLET S10 AMBULÂNCIA	TIE5I81	2024/2025	R\$ 86.206,50
26	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	TIM8B51	2024/2025	R\$ 70.077,30
27	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	TIM7C51	2024/2025	R\$ 70.077,30
<b>ESTIMATIVA DE GASTO - SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
Nº	TRANSPORTE	PLACA DO VEICULO	ANO	ESTIMAT. DESPESAS
1	FIAT UNO MILLE WAY	NQR0127	2009/2010	R\$ 6.336,30
2	FIAT UNO MILLE WAY	NQQ9927	2009/2010	R\$ 6.336,30
3	CHEVROLET SPIN	OIO3090	2014	R\$ 11.877,30
4	RENAULT KWID ZEN	SAV0G71	2022/2023	R\$ 15.058,80
<b>ESTIMATIVA DE GASTO - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>				

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - (art. 18, §1º, inciso V)

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis que atendam à necessidade de fornecimento de peças e acessórios automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal.

Considerando a diversidade de veículos existentes na frota municipal, bem como a grande variedade de peças automotivas necessárias para manutenção dos veículos leves e pesados, verificou-se a

inviabilidade técnica de especificação individualizada de todas as peças necessárias, tendo em vista a quantidade expressiva de componentes existentes no mercado.

#### 01 – Aquisição por item individualizado

Esta solução consiste na elaboração de lista detalhada contendo todas as peças automotivas necessárias, com especificações individualizadas e quantitativos previamente definidos.

##### Vantagens:

- Maior detalhamento dos itens a serem adquiridos;
- Possibilidade de controle individualizado dos preços unitários.

##### Desvantagens:

- Elevado número de itens a serem especificados;
- Dificuldade na definição precisa das quantidades necessárias;
- Risco elevado de aquisição de peças não utilizadas;
- Possibilidade de ausência de peças necessárias não previstas inicialmente;
- Aumento da complexidade administrativa e operacional do processo licitatório;
- Dificuldade na atualização constante dos valores das peças.

#### 02 – Contratação por percentual de desconto sobre tabelas oficiais (Solução Adotada)

Esta solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas mediante aplicação de percentual de desconto sobre tabelas oficiais de preços das montadoras ou concessionárias autorizadas, conforme necessidade da Administração.

Nesta modalidade, os valores das peças são definidos com base nas tabelas referenciais vigentes, sendo aplicado o percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora do certame.

##### Vantagens:

- Maior flexibilidade na aquisição das peças conforme necessidade real;
- Redução do risco de aquisição de peças desnecessárias;
- Garantia de compatibilidade técnica das peças com os veículos;
- Atualização automática dos valores conforme tabelas vigentes;
- Simplificação do processo de aquisição;
- Maior economicidade decorrente da disputa por percentual de desconto;
- Maior eficiência na manutenção da frota municipal.

##### Desvantagens:

- Necessidade de controle rigoroso das tabelas referenciais utilizadas;
- Dependência da correta aplicação dos percentuais de desconto.

Mesmo considerando as desvantagens, a solução nº 02 apresenta-se tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa para a Administração.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - (art. 18, §1º, inciso VI)**

A estimativa do valor total da contratação foi calculada com base em um levantamento detalhado dos custos relacionados ao fornecimento de peças. Esse valor foi obtido a partir da análise das contratações anteriores realizadas pelo município de Parambu, além de um estudo de mercado conduzido por meio do banco de preços públicos, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021.

Através dessas fontes, foi possível obter uma média de percentuais praticados para os descontos aplicados sobre o preço de balcão das peças automotivas. Esse levantamento de permitiu ao município projetar os custos estimados para atender à demanda de manutenção da frota municipal de forma realista e ajustada à realidade do mercado.

Com base nesses estudos, o valor orçado total para a despesa foi estimado em R\$ 5.053.132,20. Esse montante reflete a projeção dos gastos com reposição de peças dos veículos leves e pesados, para garantir o pleno funcionamento da frota municipal ao longo do período de vigência do contrato.

#### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - (art. 18, §1º, inciso VII)**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios automotivos genuínos e/ou originais, mediante aplicação de percentual de desconto sobre tabelas oficiais das montadoras ou concessionárias autorizadas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o maior percentual de desconto por grupo de itens, visando garantir maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução contempla o fornecimento parcelado de peças automotivas, conforme necessidade das Secretarias demandantes, durante o período de vigência contratual, garantindo o atendimento contínuo das demandas relacionadas à manutenção dos veículos utilizados na execução dos serviços públicos essenciais.

O objeto será estruturado em 02 (dois) grupos de itens, conforme as características técnicas dos veículos pertencentes à frota municipal, sendo:

##### **LOTE 01 — LINHA LEVE**

Compreendendo o fornecimento de peças e acessórios automotivos destinados a veículos leves, tais como automóveis de passeio, utilitários leves, ambulâncias, vans e pick-ups pertencentes à frota municipal.

##### **LOTE 02 — LINHA PESADA**

Compreendendo o fornecimento de peças e acessórios automotivos destinados a veículos pesados, tais como caminhões, ônibus, micro-ônibus.

A contratação abrangerá peças necessárias à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo componentes mecânicos, elétricos, hidráulicos, eletrônicos e estruturais, conforme demanda apresentada pelas Secretarias requisitantes.

O fornecimento das peças ocorrerá mediante solicitação formal da Administração, acompanhada da identificação da peça necessária, sendo que a empresa contratada deverá apresentar orçamento prévio contendo a identificação do item solicitado, o valor constante na tabela oficial, o percentual de desconto aplicado e o valor final do produto.

A solução prevê ainda que as peças fornecidas deverão ser novas, genuínas e/ou originais, compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos, devidamente acondicionadas em embalagens originais, garantindo qualidade, durabilidade e segurança na utilização.

A adoção do critério de julgamento por maior percentual de desconto mostra-se adequada à natureza do objeto, considerando a elevada variedade de peças existentes no mercado e a impossibilidade técnica de detalhamento individualizado de todos os itens necessários à manutenção da frota municipal.

Além disso, a solução proposta contribui para:

- Garantir a continuidade dos serviços públicos executados pelas Secretarias Municipais;
- Reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos;
- Assegurar maior eficiência na manutenção preventiva e corretiva;
- Promover maior economicidade na aquisição das peças;
- Evitar a formação de estoques desnecessários;
- Melhorar o controle e planejamento das despesas relacionadas à manutenção da frota municipal.

A vigência contratual será definida conforme a necessidade da Administração, observando-se a legislação vigente, garantindo o fornecimento contínuo das peças durante o período contratado.

#### **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (art. 18, §1º, inciso VIII)**

Referente a aquisição do presente no processo, por se tratar de objeto divisível, será julgada por grupos de itens, com a sua execução parcelada, conforme a demanda da Secretaria Contratante, solicitadas via autorização de fornecimento. Essa forma de adjudicação por grupos de itens visa ao atendimento dos princípios da economicidade e competitividade.

#### **11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS - (art. 18, §1º, inciso IX)**

A contratação pretendida visa proporcionar resultados positivos à Administração Pública, especialmente quanto à economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A adoção do critério de julgamento por maior percentual de desconto sobre tabelas oficiais possibilita maior racionalização dos gastos públicos, considerando que os valores das peças automotivas serão obtidos com aplicação direta do desconto ofertado sobre preços atualizados de mercado, evitando distorções e garantindo maior transparência nas aquisições.

Do ponto de vista da economicidade, a solução proposta possibilitará:

- Redução dos custos operacionais relacionados à aquisição de peças automotivas, mediante disputa competitiva baseada em percentual de desconto;
- Aquisição de peças conforme necessidade real, evitando a formação de estoques desnecessários e reduzindo riscos de perdas por obsolescência ou deterioração;
- Utilização de tabelas oficiais como referência, assegurando preços compatíveis com os praticados no

mercado;

- Maior previsibilidade das despesas relacionadas à manutenção da frota municipal.

No que se refere ao melhor aproveitamento dos recursos financeiros, a contratação permitirá:

- Planejamento adequado das despesas com manutenção da frota;
- Controle mais eficiente dos gastos públicos;
- Redução de despesas emergenciais decorrentes da indisponibilidade de veículos por falta de peças;
- Melhor distribuição dos recursos orçamentários entre as Secretarias participantes.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução adotada contribuirá para:

- Redução do tempo despendido pelos servidores na elaboração de processos individualizados para aquisição de peças específicas;
- Maior eficiência na execução das atividades administrativas relacionadas à manutenção da frota;
- Otimização das atividades dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- Maior agilidade na reposição de peças necessárias à manutenção dos veículos.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos materiais, destacam-se os seguintes resultados:

- Manutenção adequada da frota municipal, prolongando a vida útil dos veículos;
- Redução do tempo de indisponibilidade dos veículos para manutenção;
- Preservação do patrimônio público municipal;
- Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO - (art. 18, §1º, inciso X)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Não será necessária a adoção de providências adicionais por parte da Administração do Município de Parambu previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação específica de servidores ou empregados, uma vez que a estrutura administrativa existente e os servidores já designados para as atividades de gestão e fiscalização contratual possuem atribuições e experiência compatíveis com o objeto da contratação, sendo suficientes para o adequado acompanhamento da execução contratual.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES - (art. 18, §1º, inciso XI)**

Pode ser que haja necessidade de contratação correlatas de serviços especializados de manutenção veicular caso o setor responsável pelo serviço de manutenção dos veículos da prefeitura não tenha competência técnica ou não disponha de equipamentos adequados para a realização de determinado tipo de serviço.

OU

Analisando o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, foram identificadas as seguintes contratações interdependentes:

Aquisição de baterias automotivas;

Aquisição de pneus;

Prestação de serviços de borracharia;

Aquisição de Óleos lubrificantes, filtros e afins;

Seguro veicular;

Serviços de garantia e manutenção técnica para os veículos, inclusive os novos adquiridos em menos de um ano.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - (art. 18, §1º, inciso XII)**

A contratação para aquisição de peças e acessórios genuínos destinados à frota municipal do Município de Parambu não apresenta impactos ambientais significativos diretos, por se tratar de fornecimento de bens, sem execução de obras ou atividades potencialmente poluidoras.

Todavia, podem ser identificados os seguintes impactos ambientais indiretos:

- geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens das peças (papel, plástico e papelão);
- descarte de peças substituídas durante as manutenções corretivas e preventivas dos veículos.

Como medidas mitigadoras, espera-se:

- o correto acondicionamento e destinação das embalagens e resíduos, conforme as rotinas já adotadas pelo Município;
- o encaminhamento das peças inutilizadas para reciclagem, reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada, quando aplicável;
- a priorização do uso de peças genuínas, que contribui para maior durabilidade dos componentes e redução da frequência de substituições, diminuindo, de forma indireta, a geração de resíduos.

Dessa forma, os impactos ambientais associados à presente contratação são considerados de baixo impacto e plenamente administráveis pela estrutura já existente da Administração Municipal.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - (art. 18, §1º, inciso XIII)**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Parambu – CE, 20 de abril de 2026.



Antão Rodrigues de Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura



Nádia Kariny Mateus Tomaz  
Secretária do Trabalho e Assistência Social



Érica Patrícia Jácome Gomes  
Secretária Municipal de Educação



Luís Alves Noronha Neto  
Secretário Municipal de Saúde